



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO FUNDO
“ID 308 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO
NO EXTERIOR”
CNPJ/ME nº 45.908.269/0001-09

ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A., instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (a “CVM”) a exercer a atividade profissional de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 18.897, expedido em de 07 de julho de 2021, estando legalmente representada nos termos de seu estatuto social (a “Administradora”), **RESOLVE**, por meio do presente instrumento particular, considerando que até a presente data não houve a subscrição das cotas do Fundo por qualquer investidor, sendo a Administradora a única e exclusiva responsável pela deliberação acerca da emissão de cotas do Fundo, bem como pela aprovação de eventuais alterações no Regulamento e contratação de prestadores de serviços do Fundo:

1. Alteração da denominação do Fundo para “**FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO GRATIAM FLOW**”, o qual será regido pelos termos e condições da Instrução CVM 555 e pelo Novo Regulamento;
2. Assumir as funções de Administração na forma de seu Regulamento;
3. A atividade de gestão da carteira do Fundo será exercida pela **CONTEA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.325.341/0001-53, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.369, conjunto 401 até 405, Jardim Paulistano, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01.452-922, devidamente autorizado à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório número 10.845 expedido em 29 janeiro de 2010;
4. Contratar, como custodiante dos ativos integrantes da carteira de investimentos do Fundo, a **ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09; e
5. Aprovar o Regulamento do Fundo, o qual passará a vigorar com a redação anexada ao presente instrumento.

Nada mais havendo a tratar, o presente instrumento foi assinado.

São Paulo, 26 de outubro de 2022.

DocuSigned by:
David Rosset

1B946035BB29441

ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.